



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

## LEI N.º 3.628/2021. DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 275.071,04** (Duzentos e setenta e cinco mil e setenta e um reais e quatro centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		SAÚDE	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(xxx) 4.4.90.52.00	02.15	Equipamentos e Mat. Permanente - 300.071 - Resolução SS 134 de 20/08/2021	200.000,00
10.301.0035.2094		AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo - 312.013 - Portaria 731 de 16/04/2021	5.780,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv. Terceiros - P.Juridica - - 312.013 - Portaria 731 de 16/04/2021	9.518,02
10.301.0035.2094		AUXILIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo - 312.014 - Portaria 894 de 11/05/2021	37.414,92
(xxx) 3.3.90.32.00	05.13	Material de Distribuição Gratuita - 312.014 - Portaria 894 de 11/05/2021	22.358,10
			<b>275.071,04</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(573) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente	9.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		9.600,00

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(576) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e material permanente	9.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		9.600,00

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 275.071,04** (duzentos e setenta e cinco mil e setenta e um reais e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	<b>75.071,04</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.03.2.0- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.26.00 (119) - Portaria 731 de 16/04/2021		15.298,02
1.718.03.1.1- TRANSF REC SUS -ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1.718.03.1.1.27.00 (120) - Portaria 894 de 11/05/2021		59.773,02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	<b>200.000,00</b>
<b>2.000.00.00 - RECEITAS CAPITAL</b>		
<b>2.428.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>		
2.428.10.1.1- TRANSF CONVENIOS DO ESTADOS		
2.428.10.1.1.01.00 (126) - EMENDA PARLAMENTAR - INVESTIMENTOS		<b>200.000,00</b>

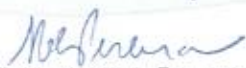
**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa